



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa da área de engenharia ou arquitetura para a **ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Niterói**, localizada na Rua Quaraí, 240 - Bairro Niterói no Município de Canoas/RS.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a ampliação e reforma da UBS Nova Niterói.

3. Justificativa

A UBS Nova Niterói localizada na Rua Quaraí, 240 – Bairro Niterói, está inscrita no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde de onde virão parte dos recursos financeiros visando a sua ampliação.

O recurso disponível para a ampliação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Está prevista a reforma da unidade existente área de 147,82m² e ampliação de 97,14m² totalizando 244,96m².

Após a reforma e ampliação a unidade terá 5 (cinco) consultórios médicos e 2 (dois) consultórios odontológicos além da melhoria da infraestrutura física.

Pelos motivos expostos acima se faz necessária a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização da reforma e ampliação da unidade de saúde em tela.

4. Terminologia

Para a adequada compreensão dos termos empregados e da função/finalidade das partes envolvidas na execução do objeto, este Termo de Referência utiliza a seguinte terminologia:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canoas/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução do objeto.

FISCAL DO CONTRATO: Engenheiro ou Arquiteto, filiado ao respectivo Conselho (CREA ou CAU), designado por autoridade competente da Prefeitura Municipal de Canoas para acompanhar e orientar a execução do objeto em seu nome, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro ou Arquiteto, filiado ao respectivo Conselho (CREA ou CAU), pertencente ao quadro profissional da Contratada, designado para gerir a execução do objeto em nome desta e servir como seu preposto para tratar com a Fiscalização.

5. Legislação, Normas e Regulamentos

5.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

5.2.1. Legislação Municipal de Licenciamento Ambiental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

- 5.2.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 5.2.3. Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
- 5.2.4. Regramentos específicos do Ministério da Saúde aplicáveis ao objeto;
- 5.2.5. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

6. Condições Gerais

6.1. Área de Intervenção

A edificação a ser reformada e ampliada está situada na Rua Quaraí, 240 no Bairro Niterói.

7. Material Técnico Disponível

Projeto executivo arquitetônico, elétrico, telefônico, rede lógica, preventivo de incêndio, sondagem do terreno, fundações, estrutura de concreto e hidrossanitário.

7.1. Produtos a serem entregues na conclusão do objeto licitado:

- a) Construção da ampliação área de 97,14m², composto de 3 (três) consultórios indiferenciados, 1 (um) consultório diferenciado com sanitário PNE, DML, almoxarifado, sala de grupo e espera setorial;
- b) Reforma geral da unidade existente área de 147,82m².

8. Qualificação Técnica

8.1 Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado do CREA ou CAU, comprovando que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s), executou(aram) serviço compatível com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) referir-se à construção ou ampliação de estabelecimentos de assistência à saúde;
- b) referir-se à execução de instalações elétricas em baixa tensão;
- c) referir-se à execução de sistema drywall – gesso acartonado;
- d) referir-se à execução de instalações hidrossanitárias em edificações;

8.1.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, deverá (ão) estar acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico);

8.1.2. O atestado apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, endereço completo da obra, data de início e conclusão da obra, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA ou CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART ou RRT e número do contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra.

8.1.3. O Atestado/Certidão que não contemple todas as informações acima, não será aceito pela Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

8.1.4. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas

8.2. Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, conforme modelo anexo, assinada por um dos responsável (eis) técnico (s) indicado (s), nos termos do modelo anexo.

8.3. Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

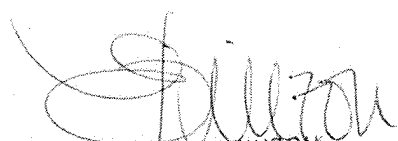
8.4. Apresentar prova de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), está com o visto do órgão competente (DRT/MTb) no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

8.5. Certificado de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

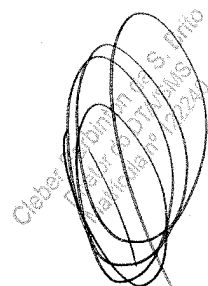
8.6. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação, pertencente ao quadro permanente de licitante, devidamente registrado no CREA/CAU, conforme modelo anexo;

9. Informações Técnicas

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Escritório de Engenharia e Arquitetura - EEA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, localizada na Rua Fioravante Milanez, 256 – 5º andar – Centro - Canoas (RS), telefone (51) 3425-7625 – ramal 7406, com o Arquiteto Edilson Reni Pinzon.


EDILSON RENI PINZON
Matrícula 6250-2


Rosa Maria Groenwald
Secretária da Saúde
Mat.: 722102


Cleber Pinzon
Secretário de Saúde
Matrícula nº 72240



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

10. Orçamento Estimado

Este arquivo será disponibilizado no site: www.canoas.rs.gov.br

Resumo do orçamento estimado

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS (R\$)
1	INSTALAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS	63.306,94
2	MOVIMENTO DE TERRA	7.373,68
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	75.399,48
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	32.174,92
5	REVESTIMENTO	27.273,26
6	PISOS E FORROS	43.996,84
7	RODAPÉ E PEITORIL	9.182,96
8	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	17.341,48
9	ESQUADRIAS	64.940,36
10	PINTURA	23.128,06
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	40.763,20
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62.049,47
13	COMPLEMENTARES	11.760,25
14	ALAMBRADO/TELA/PORTÕES	6.107,31
15	GLP	1.151,61
16	CLIMATIZAÇÃO	54.812,22
17	EXAUSTÃO	760,80
18	PPCI	2.484,19
19	LIMPEZA DA OBRA	1.043,90
	TOTAL	515.050,93

O orçamento foi elaborado com base de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Desonerado mês de referência fevereiro de 2018 e Pleo Franarin mês de referência fevereiro de 2018, portanto aceitos como preços praticados no mercado.

O TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ESTIMADO É DE R\$ 515.050,93 (quinhentos e quinze mil cinquenta reais e noventa e três centavos).

11. Modelo de Orçamento Estimado

Este arquivo será disponibilizado no site: www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI								
END.: RUA QUARAI, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS								
DATA: 22/02/2018								
ÁREA: 244,96								
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 63.306,94 12,29%	R\$ 25.322,78 40,00%	R\$ 9.496,04 15,00%	R\$ 9.496,04 15,00%	R\$ 9.496,04 15,00%	R\$ 6.330,69 10,00%	R\$ 3.165,35 5,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 7.373,68 1,43%	R\$ 6.267,63 85%	R\$ 1.106,05 15%				
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 75.399,48 14,64%	R\$ 3.769,97 5%	R\$ 41.469,71 55%	R\$ 22.619,84 30%	R\$ 7.539,95 10%		
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 32.174,92 6,25%		R\$ 3.217,49 10%	R\$ 19.304,95 60%	R\$ 4.826,24 15%	R\$ 4.826,24 15%	
5	REVESTIMENTO	R\$ 27.273,26 5,30%			R\$ 12.272,97 45%	R\$ 8.181,98 30%	R\$ 6.818,32 25%	
6	PISOS E FORROS	R\$ 43.996,84 8,54%			R\$ 10.999,21 25%	R\$ 10.999,21 25%	R\$ 10.999,21 25%	R\$ 10.999,21 25%
7	RODAPÉ E PEITORIL	R\$ 9.182,96 1,78%			R\$ 1.377,44 15%	R\$ 2.295,74 25%	R\$ 5.509,78 60%	
8	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 17.341,48 3,37%				R\$ 8.670,74 50%	R\$ 6.936,59 40%	R\$ 1.734,15 10%
9	ESQUADRIAS	R\$ 64.940,36 12,61%				R\$ 32.470,18 50%	R\$ 25.976,14 40%	R\$ 6.494,04 10%
10	PINTURA	R\$ 23.128,06 4,49%			R\$ 1.156,40 5%	R\$ 4.625,61 20%	R\$ 11.564,03 50%	R\$ 5.782,02 25%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 40.763,20 7,91%		R\$ 4.076,32 10%		R\$ 8.152,64 20%	R\$ 8.152,64 20%	R\$ 20.381,60 50%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 62.049,47 12,05%		R\$ 6.204,95 10%		R\$ 9.307,42 15%	R\$ 37.229,68 60%	R\$ 9.307,42 15%
13	COMPLEMENTARES	R\$ 11.760,25 2,28%						R\$ 11.760,25 100%
14	ALAMBRADO/TELA/PORTÕES	R\$ 6.107,31 1,19%					R\$ 1.221,46 20%	R\$ 4.885,85 80%
15	GLP	R\$ 1.151,61 0,22%				R\$ 978,87 85%		R\$ 172,74 15%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 24.812,22 4,82%				R\$ 1.240,61 5%		R\$ 23.571,61 95%
17	EXAUSTÃO	R\$ 760,80 0,15%				R\$ 38,04 5%		R\$ 722,76 95%
18	PPCI	R\$ 2.484,19 0,48%						R\$ 2.484,19 100%
19	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.043,90 0,20%			R\$ 208,78 20%	R\$ 208,78 20%	R\$ 313,17 30%	R\$ 313,17 30%
	TOTAL	R\$ 515.050,93	R\$ 35.360,38 6,87%	R\$ 65.570,57 12,73%	R\$ 77.435,64 15,03%	R\$ 109.032,05 21,17%	R\$ 125.877,95 24,44%	R\$ 101.774,35 19,76%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

12. Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local da Obra

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Eu, (Eng. Civil ou Arq.) _____,
inscrito no (conselho competente) sob o nº _____, responsável técnico da empresa
_____, venho pelo presente declarar, sob as
penas da lei e em atendimento ao Edital xxx/201x Tomada de Preços nº xx/201x, que fiz o
reconhecimento das condições do local, comprovando a viabilidade para a execução do objeto
deste certame, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____, _____ de _____ de 201x.

Nome e Assinatura do responsável técnico da licitante

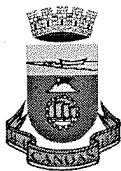


(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

DIÁRIO DE OBRA

FOLHA N.º

VISTO DA CONTRATADA DATA ____ / ____ / ____	VISTO DA FISCALIZAÇÃO DATA ____ / ____ / ____
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

14. Projetos

Os projetos e memoriais do Edital nº XXX/201x Tomada de Preços nº XX/201x serão disponibilizados aos interessados gratuitamente no Escritório de Engenharia e Arquitetura – EEA, sito na Rua Fioravante Milanez, nº. 256 – 5º Andar - Centro, Canoas/RS, por meio do servidor Arq. Edilson Reni Pinzon, das 08 às 17 horas, para consulta no local ou para a aquisição de cópia eletrônica no formato pdf e xls, mediante fornecimento de CD ou pen drive pelo interessado.

Os interessados em consultar os projetos e memoriais ou para adquirir a cópia eletrônica deverão agendar a visita ao departamento, antecipadamente, pelo telefone (51) 3425-7625 – ramal 7406.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.XX DE 201x

Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Niterói, localizado na Rua Quaraí, 240 – Bairro Niterói, no Município de Canoas/RS.

EDITAL Nº XX / 2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº XX DE 201x

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS BUSATO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXX/RS, na Rua/Av. XXXXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato conforme o **Edital nº xxxx de 201x** da xxxxxx nº. xx de 201x consiste na contratação de pessoa jurídica para a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Niterói, localizada na Rua Quaraí, 240, Bairro Niterói, no Município de Canoas/RS.

Os seguintes produtos deverão ser entregues na conclusão do objeto deste contrato:

- a) Construção da ampliação área de 97,14m², composto de 3 (três) consultórios indiferenciados, 1 (um) consultório diferenciado com sanitário PNE, DML, almoxarifado, sala de grupo e espera setorial;
- b) Reforma geral da unidade existente área de 147,82m².

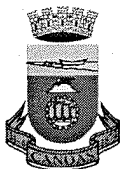
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX XX XXXXX X XXXXX XXX).

§1º Estão incluídos no preço, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

§2º Os preços contratuais serão reajustados conforme as disposições da Lei 10.192/02 e Decreto Municipal nº 12/2013 de acordo com a variação do índice setorial TABELA SINAPI.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da via original deste termo contratual, prestar garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia caso a garantia indicada no caput vença antes do término do presente contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias antes do vencimento da garantia apresentada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

§2º A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os serviços efetivamente realizados serão pagos através de medição mensal, aprovada pelo Fiscal do Contrato, com relação ao valor total do contrato, de acordo com a planilha da proposta financeira, bem como em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

I. Nota Fiscal/Fatura;

II. Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

III. Planilha de medição assinada pelo fiscal do Contrato.

§1º As faturas correspondentes às etapas realizadas deverão ser apresentadas junto à Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5.001, Centro, Canoas/RS.

§2º As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

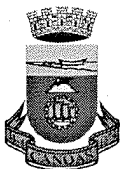
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O serviço deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a qual será entregue à CONTRATADA, após:

I. Assinatura do contrato pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA;

II. Entrega das ART's / RRT's de execução pagas, em duas vias, no mínimo, no Escritório de Engenharia e Arquitetura;

III. Confirmação do empenho financeiro da obra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

§1º O prazo para a execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

§2º Ocorrendo embargo, por má execução ou inobservância das especificações técnicas ou contratuais, o tempo em que a obra permanecer embargada será contado como execução;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO

A medição dos serviços será elaborada pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§1º A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e o cronograma físico-financeiro.

§2º O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato.

§3º A medição deverá ser entregue à Fiscalização até o 2º dia útil subsequente ao da realização dos serviços para análise e aprovação.

§4º A Fiscalização terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e aprovação.

§5º A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

§6º A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

§7º Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato está(ão) lastreada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) do PA/xxx/xxxx/201x.

1. xxxxxxxxxxxxxxxxx - Fonte de Recurso: xxxx - Indicador de Recurso: xxx.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato estará a cargo de um técnico do Escritório de Engenharia e Arquitetura (EEA), denominado fiscal do contrato, designado pelo Secretário Municipal da pasta, a quem incumbirá:

a) Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

b) Emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- I. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- VII. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação;
- VIII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica:
 - a) O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;
 - b) Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ART ou RRT de execução no Escritório de Engenharia e Arquitetura, sito à Rua Fioravante Milanez, nº 256 – 5º andar, Centro, Canoas/RS, para assinatura do CONTRATANTE, representado, no ato pelo Secretário Municipal do Escritório de Engenharia e Arquitetura, após, a mesma será devolvida para pagamento a ser efetuado pela CONTRATADA;
- IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- X. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;
- XI. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

XII. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

XIII. Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com o traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

XIV. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

XV. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado. A CONTRATADA só poderá encomendar o concreto usinado após a liberação, por escrito, do fiscal do contrato, no diário de obras;

XVI. Não subcontratar nenhum serviço além dos seguintes autorizados: escavação, execução de parede de gesso acartonado, instalação de ar condicionado, colocação de vidros, instalação de rede lógica e de prevenção contra incêndio, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação;

a) Nos casos de subcontratação previstos no inciso xxxx, supra, a CONTRATADA deverá, antes do início do respectivo serviço subcontratado, apresentar o contrato com a pessoa física ou jurídica subcontratada;

XVII. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, elaborado conforme modelo do Anexo do Edital nº. XX/201x da Tomada de Preços nº. XX/201x, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA, no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do Contrato feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

XVIII. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos. Ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

XIX. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

XX. Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinentes:

a) No Corpo de Bombeiros (Alvará) e todos os demais requisitos necessários para obtenção do Alvará ficarão a cargo da CONTRATADA;

b) Nas concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Ligações definitivas);

XXI. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

XXII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE Sul ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

XXIII. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

XXIV. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

II. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

III. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

IV. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

V. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

VI. Expedir Ordem de Início dos Serviços;

VII. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

VIII. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;

IX. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

X. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal competente, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato;

XI. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

§1º Advertência escrita, através de notificação firmada pela fiscalização contratual.

§2º Multa moratória, correspondente aos seguintes valores contratuais e percentuais, conforme abaixo:

I – Contratos até R\$ 500.000,00 o percentual de 0,30%;

II – Contratos de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00 o percentual de 0,20%;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

§3º Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações relativas ao presente Contrato, aplicável sobre o valor nominal atualizado do Contrato, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 5 dias, prazo após o qual será considerada inexecução do contrato.

§4º Multa Compensatória:

I - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor nominal atualizado do Contrato, referente ao montante inadimplido;

II - de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor nominal do Contrato, atualizado.

§5º Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I e II do item §4º, a CONTRATADA, além da aplicação das multas moratória e compensatória, sofrerá as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, respectivamente:

I- Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

II - Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos na hipótese de inexecução total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

O serviço se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

I. Provisoriamente, devendo ser solicitado pela CONTRATADA na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), mediante inclusão no processo da folha do diário de obra com o registro de conclusão, e será fornecido em até 15 (quinze) dias após a data de conclusão;

II. Definitivamente, sendo fornecido em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

Parágrafo Único: O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

§1º A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

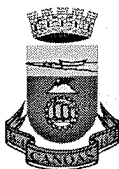
§2º O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do Processo Administrativo Virtual nº xxxx/201X inclusive a proposta da CONTRATADA, e em casos omissos a estes, serão definidos subsidiariamente pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e xxxxxx. (____/____/201x).

Luis Carlos Busato
Prefeito Municipal

CONTRATADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
END.: RUA QUARAI, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS
DATA: 22/02/2018
ÁREA: 244,96

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS							
2	MOVIMENTO DE TERRA							
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA							
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
5	REVESTIMENTO							
6	PISOS E FORROS							
7	RODAPÉ E PEITORIL							
8	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							
9	ESQUADRIAS							
10	PINTURA							
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
13	COMPLEMENTARES							
14	ALAMBRADO/TELA/PORTÕES							
15	GLP							
16	CLIMATIZAÇÃO							
17	EXAUSTÃO							
18	PPCI							
19	LIMPEZA DA OBRA							
	TOTAL							

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
END: RUA QUARAI, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS

DATA:

BDI:

25,00%

ÁREA: 244,96

REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		INSTALAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS					R\$ -
1.1	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS	MÊS	4,00		R\$ -	R\$ -
1.2	73847/003	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCLINST ELET/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MÊS	4,00		R\$ -	R\$ -
1.3	90777	ENG CIVIL JUNIOR (2H POR DIA X 22 DIAS ÚTEIS=44H MÊS)	H	176,00		R\$ -	R\$ -
1.4	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00		R\$ -	R\$ -
1.5	88326	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	840,00		R\$ -	R\$ -
1.6	74209/001	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	6,00		R\$ -	R\$ -
1.7	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAP DE 2X	M2	40,50		R\$ -	R\$ -
1.8	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	130,71		R\$ -	R\$ -
1.9	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,00		R\$ -	R\$ -
1.10	85376	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	43,00		R\$ -	R\$ -
1.11	72218	RETIRADA DE DIVISÓRIAS SEM REAPROVEITAMENTO	M2	6,65		R\$ -	R\$ -
1.12	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00		R\$ -	R\$ -
1.13	85397	RETIRADA DE AZULEJOS	M2	171,00		R\$ -	R\$ -
1.14	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS JANELAS	M2	4,00		R\$ -	R\$ -
1.15	72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	61,00		R\$ -	R\$ -
1.16	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA	UN	6,00		R\$ -	R\$ -
1.17	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	61,00		R\$ -	R\$ -
1.18	COMP SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE BASE	M2	86,00		R\$ -	R\$ -
1.19	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	3,95		R\$ -	R\$ -
1.20	COMP SINAPI	RETIRADA PAVIMENTAÇÃO BASALTO IRREGULAR	M2	49,35		R\$ -	R\$ -
2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ -
2.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROESCAVADEIRA	M3	74,10		R\$ -	R\$ -
2.2	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3XKM	1.111,50		R\$ -	R\$ -
2.3	79484	ATERRO MECANIZADO COM SOLO ARGILLO/ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	74,10		R\$ -	R\$ -
3		INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA					R\$ -
3.1	COMP SINAPI	FORMA DE TÁBUA PARA CONCRETO RADIER REAPROV 2X INCL DESFORMA	M2	20,00		R\$ -	R\$ -
3.2	73907/003	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM PREPARO COM BETONEIRA	M2	114,00		R\$ -	R\$ -
3.3	92786	ARMAÇÃO DE RADIER DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.379,00		R\$ -	R\$ -
3.4	COMP SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	M3	22,80		R\$ -	R\$ -
3.5	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	48,14		R\$ -	R\$ -
3.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	262,00		R\$ -	R\$ -
3.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3,50		R\$ -	R\$ -
3.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	222,60		R\$ -	R\$ -
3.9	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	285,40		R\$ -	R\$ -
3.10	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	421,80		R\$ -	R\$ -
3.11	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	103,60		R\$ -	R\$ -

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
 END: RUA QUARAI, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS
 DATA:
 ÁREA: 244,96

BDI: 25,00%

REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.12	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,10		R\$ -	R\$ -
3.13	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	3,53		R\$ -	R\$ -
3.14	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF 12/2015	M2	131,01		R\$ -	R\$ -
3.15	COMP SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,13		R\$ -	R\$ -
3.16	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRE CARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	119,48		R\$ -	R\$ -
3.17	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	31,10		R\$ -	R\$ -
3.18	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	31,10		R\$ -	R\$ -
4		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					R\$ -
4.1	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	M2	84,63		R\$ -	R\$ -
4.2	COMP SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RU - RESISTENTE A UMIDADE (DRYWALL), PARA USO INTERNO	M2	24,05		R\$ -	R\$ -
4.3	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF 06/2017	M2	43,07		R\$ -	R\$ -
4.4	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	87,00		R\$ -	R\$ -
4.5	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	179,00		R\$ -	R\$ -
5		REVESTIMENTO					R\$ -
5.1	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	500,00		R\$ -	R\$ -
5.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	94,00		R\$ -	R\$ -
5.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	35,00		R\$ -	R\$ -
5.4	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	535,00		R\$ -	R\$ -
5.5	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO	M2	94,00		R\$ -	R\$ -
5.6	74121/001	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM	M	24,00		R\$ -	R\$ -
5.7	COMP SINAPI	CERÂMICA PORCELANATO 45X45 COR BRANCO, TEXTURA FOSCA, BORDA BOLD, CLASSE A - INCL REJUNTE EPÓXI COR BRANCO	M2	67,00		R\$ -	R\$ -
6		PISOS E FORROS					R\$ -
6.1	COMP SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² INCL REJUNTE EPÓXI	M2	40,00		R\$ -	R\$ -
6.2	COMP SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² INCL REJUNTE EPÓXI	M2	101,00		R\$ -	R\$ -
6.3	COMP SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² INCL REJUNTE EPÓXI	M2	53,00		R\$ -	R\$ -
6.4	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS - ESPESSURA 3CM - PISO CERÂMICO	M2	151,00		R\$ -	R\$ -

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
 END: RUA QUARAÍ, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RN
 DATA:
 ÁREA: 244,96
 REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

BDI:

25,00%

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	134,00		R\$ -	R\$ -
6.6	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	198,00		R\$ -	R\$ -
6.7	COMP SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA 25X25CM E=2CM	M2	0,44		R\$ -	R\$ -
6.8	COMP SINAPI	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25CM E=2CM	M2	2,06		R\$ -	R\$ -
6.9	85180	GRAMA EM LEIVA TIPO ESMERALDA, INCLUINDO TERRA PRETA	M2	139,00		R\$ -	R\$ -
7		RODAPE E PEITORIL					R\$ -
7.1	COMP SINAPI	RODAPE PORCELANATO RETIFICADO H=10cm INCL REJUNTE EPÓXI	M	248,00		R\$ -	R\$ -
7.2	PLEO 95340	SOLEIRA BASALTO 15CM-ARG. CI-AR 1:4-3CM	M	12,00		R\$ -	R\$ -
7.3	PLEO 102345	PEITORIL BASALTO POLIDO 15CM	M	24,00		R\$ -	R\$ -
8		COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ -
8.1	PLEO 71401	ESTRUTURA MADEIRA TELHA FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE	M2	141,80		R\$ -	R\$ -
8.2	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA	M2	141,80		R\$ -	R\$ -
8.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	154,60		R\$ -	R\$ -
8.4	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 06/2016	M	7,00		R\$ -	R\$ -
8.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	32,10		R\$ -	R\$ -
8.6	PELO 165112	ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA FIXADA NA ALVENARIA	M	38,60		R\$ -	R\$ -
8.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	3,60		R\$ -	R\$ -
9		ESQUADRIAS					R\$ -
9.1	90843	PI01 - KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
9.2	90844	PI06 - KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00		R\$ -	R\$ -
9.3	73933/002	PORTA EXTERNA DE FERRO, TUBO DE METALON, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	5,46		R\$ -	R\$ -
9.4	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, CONFORME DETALHE	M2	20,00		R\$ -	R\$ -
9.5	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
9.6	74073/002	ALÇAPÃO METÁLICO 70X70cm	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
9.7	74194/001	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,00		R\$ -	R\$ -
9.8	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	54,00		R\$ -	R\$ -
9.9	73916/003	PLACA SINALIZADORA AUTO ADESIVA 20X20 CM PCD OU PNE	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
9.10	85010	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TELA MILIMÉTRICA TIPO MOSQUITEIRO	M2	33,00		R\$ -	R\$ -
9.11	COMP SINAPI	CAIXILHO AÇO COM TELA TIPO OTIS 20X20MM, ARAME GALVANIZADO A QUENTE 12BWG INCL FIXAÇÃO	M2	22,00		R\$ -	R\$ -
9.12	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	22,56		R\$ -	R\$ -
10		PINTURA					R\$ -
10.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	94,00		R\$ -	R\$ -
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	544,00		R\$ -	R\$ -
10.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	356,00		R\$ -	R\$ -
10.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M2	209,00		R\$ -	R\$ -
10.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	625,00		R\$ -	R\$ -
10.6	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	58,00		R\$ -	R\$ -
10.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	67,00		R\$ -	R\$ -
10.8	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	105,00		R\$ -	R\$ -
10.9	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	40,00		R\$ -	R\$ -
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ -

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
 END: RUA QUARAI, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/R\$
 DATA:
 ÁREA: 244,96

BDI:

25,00%

REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
11.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.2	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.3	PLEO 151081	BEBEDOURO ELÉTRICO CAP 40 LITROS - FORN E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.4	COMP SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PARA PCD - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
11.5	COMP SINAPI	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE INCLUSIVE BARRA AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 30 X 40 *CM OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		R\$ -	R\$ -
11.7	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	11,00		R\$ -	R\$ -
11.8	11683	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 30CM PARA LAVATÓRIO	UN	13,00		R\$ -	R\$ -
11.9	6136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, PIA OU LAVATORIO, BANCADAS, 1 X 1 1/2 "	UN	15,00		R\$ -	R\$ -
11.10	COMP SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO CLINICA CROMADA ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	11,00		R\$ -	R\$ -
11.11	COMP SINAPI	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM - INSTALADO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.12	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.13	COMP SINAPI	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA TIPO GLOBALMEDIC CROMADA ACIONAMENTO COM ALAVANCA	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.14	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	15,00		R\$ -	R\$ -
11.15	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	15,00		R\$ -	R\$ -
11.16	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00		R\$ -	R\$ -
11.17	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.18	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
11.19	85005	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,05		R\$ -	R\$ -
11.20	COMP SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.21	COMP SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE METÁLICA COM TAMPA	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.22	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.23	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	12,00		R\$ -	R\$ -
11.24	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.25	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - PARA INSTALAÇÃO NA PORTA DO SANITÁRIO PCD	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.26	COMP SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	12,00		R\$ -	R\$ -
11.27	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	26,00		R\$ -	R\$ -
11.28	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
11.29	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	23,00		R\$ -	R\$ -
11.30	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	25,00		R\$ -	R\$ -
11.31	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	2,00		R\$ -	R\$ -
11.32	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	53,00		R\$ -	R\$ -

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
END: RUA QUARAÍ, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS

DATA:
ÁREA: 244,96

BDI: 25,00%

REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
11.33	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	10,00		R\$ -	R\$ -
11.34	COMP SINAPI	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA 60X60CM COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO (40X40CM) FORN E INST	UN	13,00		R\$ -	R\$ -
11.35	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	93,00		R\$ -	R\$ -
11.36	COMP SINAPI	FOSSA SEPTICA CONFORME PROJETO - FORN E INST	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.37	COMP SINAPI	FILTRO ANAEROBICO CONFORME PROJETO FORN E INST	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.38	89617	TE 90º PVC SOLDÁVEL - 25MM	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
11.39	89620	TE 90º PVC SOLDÁVEL - 32MM	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.40	89623	TE 90º PVC SOLDÁVEL - 40MM	UN	6,00		R\$ -	R\$ -
11.41	84404	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL - 20MM	UN	9,00		R\$ -	R\$ -
11.42	89481	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL - 25MM	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
11.43	89492	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL - 32MM	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
11.44	89497	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL - 40MM	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
11.45	89373	REDUÇÃO PVC 25MM/20MM	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.46	89380	REDUÇÃO PVC 32MM/25MM	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
11.47	89388	REDUÇÃO PVC 40MM/32MM	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
11.48	89401	TUBO PVC Ø 20mm	M	92,00		R\$ -	R\$ -
11.49	89402	TUBO PVC Ø 25mm	M	3,00		R\$ -	R\$ -
11.50	89403	TUBO PVC Ø 32mm	M	15,00		R\$ -	R\$ -
11.51	89448	TUBO PVC Ø 40mm	M	19,00		R\$ -	R\$ -
11.52	COMP SINAPI	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 2.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -
12.1	COMP SINAPI	REVISÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS	M2	148,00		R\$ -	R\$ -
12.2	COMP SINAPI	REVISÃO E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
12.3	COMP SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA DEFINITIVA (PARTE ELÉTRICA) COMPLETA CONFORME PADRÃO PMC/EEA	CJ	1,00		R\$ -	R\$ -
12.4	COMP SINAPI	QGBT COMPLETO INCL CAIXA PROTEÇÃO E BARRAMENTO (ELÉTRICA) CONF PADRÃO PMC/EEA	CJ	1,00		R\$ -	R\$ -
12.5	COMP SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA+QGBT (PARTE CIVIL INCL PINTURA E FECHADURA E GRADE MET E CADEADO AES SUL) PADRÃO PMC/EEA	CJ	1,00		R\$ -	R\$ -
12.6	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
12.7	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
12.8	5085	CADEADO PADRÃO RGE SUL - MEDIÇÃO ELÉTRICA	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
12.9	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
12.10	1595	CONECTOR ATERRAMENTO	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
12.11	COMP SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMÉTICA - POLICARBONATO E DIFUSOR ACRÍLICO , COM 2 LAMPADAS TUBULAR 120CM LED 20/18W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00		R\$ -	R\$ -
12.12	73953/008	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E ALETAS - LAMPADA FLUORESCENTE 2X40/36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00		R\$ -	R\$ -
12.13	COMP SINAPI	LUMINÁRIA DE PAREDE (TARTARUGA) OVAL BLINDADA EM ALUMÍNIO FORN E INST	UN	14,00		R\$ -	R\$ -
12.14	COMP SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO 25CM PARA 1 LÂMPADA LED 10W - SOQUETE DE PORCELANA	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
12.15	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
12.16	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
12.17	COMP SINAPI	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, 150X100MM	M	40,00		R\$ -	R\$ -
12.18	PLEO 177085	CURVA ELETROCALHA 90º PERFURADA 150X100MM	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
12.19	PLEO 177096	TÊ HORIZONTAL 90º 150X100MM	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
12.20	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00		R\$ -	R\$ -
12.21	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
12.22	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00		R\$ -	R\$ -
12.23	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00		R\$ -	R\$ -
12.24	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
END: RUA QUARÁ, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS
DATA:
ÁREA: 244,96

BDI: 25,00%

REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
12.25	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00		R\$ -	R\$ -
12.26	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
12.27	COMP SINAPI	CABO UTP CAT SE - 4 PARES - FORN E INST	M	480,00		R\$ -	R\$ -
12.28	COMP SINAPI	TOMADA REDE LÓGICA RJ45	UN	24,00		R\$ -	R\$ -
12.29	39600	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	48,00		R\$ -	R\$ -
12.30	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 100A	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
12.31	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00		R\$ -	R\$ -
12.32	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00		R\$ -	R\$ -
12.33	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
12.34	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	149,00		R\$ -	R\$ -
12.35	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	M	406,00		R\$ -	R\$ -
12.36	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	50,00		R\$ -	R\$ -
12.37	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	30,00		R\$ -	R\$ -
12.38	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	2.150,00		R\$ -	R\$ -
12.39	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	100,00		R\$ -	R\$ -
12.40	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00		R\$ -	R\$ -
12.41	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00		R\$ -	R\$ -
12.42	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
13		COMPLEMENTARES					R\$ -
13.1	COMP SINAPI	BALCÃO AÇO INOX DIMENSÃO EM "L" APROXIM 1,50+0,675 X 0,525M COM EXPURGO E CUBA FORN E INST CONF DETALHE INCLUSO MÃO FRANCESA E SIFÃO METÁLICO - FORN E INST	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
13.2	COMP SINAPI	BALCÃO AÇO INOX COM CUBA DIMENSÃO EM "L" APROX 1,50X0,675 X 0,525 M FORN E INST CONF DETALHE INCLUSO MÃO FRANCESA E SIFÃO METÁLICO - FORN E INSTALAÇÃO	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
13.3	COMP SINAPI	BALCÃO AÇO INOX DIMENSÃO APROX 55X150CM COM 01 CUBA DIM 34X40/17CM INCLUSO MÃO FRANCESA E VÁLVULA - FORN E INST CONF DETALHE	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
13.4	73908/002	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1, PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE/PILAR	M	3,00		R\$ -	R\$ -
13.5	84121	PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	21,00		R\$ -	R\$ -
13.6	10853	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14,00		R\$ -	R\$ -
13.7	73631	CORRIMÃO E GUARDA CORPO ESCADA E RAMPA ACESSO	M	6,80		R\$ -	R\$ -
14		ALAMBRADO/TELA/PORTÕES					R\$ -
14.1	COMP SINAPI	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO, ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, FIO 12 BWG	M	23,00		R\$ -	R\$ -
14.2	COMP SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO PVC, FIO 12, MOLDURA EM TUBOS DE AÇO 2", FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS E CADEADO	M2	6,00		R\$ -	R\$ -
15		GLP					R\$ -
15.1	COMP SINAPI	ABRIGO GLP 13KG DIMENSÕES INTERNAS 60X60X80CM - COMPLETA INCL PORTÃO GRADIL E PINTURA	CJ	1,00		R\$ -	R\$ -
15.2	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZÃO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
15.3	20260	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	M	4,00		R\$ -	R\$ -
16		CLIMATIZAÇÃO					R\$ -
16.1	COMP SINAPI	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 7.000 A 7.500 BTU/H FORN E INST INCL DRENO - SELO PROCEL A	UN	6,00		R\$ -	R\$ -
16.2	COMP SINAPI	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H FORN E INST INCL DRENO - SELO PROCEL A	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
16.3	COMP SINAPI	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H FORN E INST INCL DRENO - SELO PROCEL A	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
16.4	COMP SINAPI	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H FORN E INST INCL DRENO - SELO PROCEL A	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
17		EXAUSTÃO					R\$ -
17.1	COMP SINAPI	EQUIPAMENTO VENTILAÇÃO MECÂNICA DIÂMETRO 10cm	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
17.2	COMP SINAPI	EQUIPAMENTO TROCA DE AR EXTERNO DIÂMETRO 10cm INCL TELA MILIMÉTRICA	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
17.3	89578	TUBO PVC Ø100MM	M	2,20		R\$ -	R\$ -
18		PPCI					R\$ -

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA NITERÓI
END: RUA QUARAÍ, 240, BAIRRO NITERÓI, CANOAS/RS

BDI:

25,00%

DATA:
ÁREA: 244,96

REFORMA: 147,82M2 + AMPLIAÇÃO: 97,14M2

ITEM	REF./FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
18.1	72553	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO COM SUPORTE - 20BC	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
18.2	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	23,00		R\$ -	R\$ -
18.3	37556	PLACA DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO - FOTOLUMINSCENTE	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
18.4	37556	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA - FOTOLUMINSCENTE ESP. 2mm	UN	23,00		R\$ -	R\$ -
19		LIMPEZA DA OBRA	M2	245,00		R\$ -	R\$ -
19.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M3	18,00		R\$ -	R\$ -
19.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3					R\$ -
		TOTAL GLOBAL					

RESUMO:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) referente ao material e R\$ (por extenso) referente a mão-de-obra, totalizando o valor de R\$ (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da Licitação

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: